

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Exibição de Documentos nº 0011366-16.2021.8.26.0482

Processo Principal nº - 1012325-67.2021.8.26.0482 - Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes infra-assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do **“GRUPO HOTEL CAMPO BELO”**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *Relatório Mensal de Atividades* da Recuperanda, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapuru, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	4
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E REGIME TRIBUTÁRIO	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	8
IV.I – COLABORADORES.....	8
IV.II - GASTOS COM COLABORADORES.....	9
IV.III – AUTÔNOMOS	11
IV.IV – PRÓ-LABORE.....	11
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	12
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	14
VI.I – LIQUIDEZ IMEDIATA	15
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	16
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	17
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	20
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	21
VII – FATURAMENTO	24
VII.I – RECEITA BRUTA	24
VII.II – DEVOLUÇÕES DE VENDAS	25
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	26
VIII.I ATIVO.....	26
VIII.II – PASSIVO	31
VIII.III – PASSIVO CONCURSAL.....	35
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	36
IX.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	40
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	40
XI – CONCLUSÃO.....	43

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

Antes de iniciar a apresentação da análise da situação econômico-financeira e dos resultados apresentados pelo Grupo, é imprescindível mencionar que as entidades procederam ajustes nos Demonstrativos Contábeis de agosto/2022, após o envio das peças a esta Auxiliar do Juízo, conforme apurado por intermédio do e-mail de 10/10/2022. Nos referidos contatos, as Demonstrações divergentes foram apontadas por esta Administradora Judicial sobre as diferenças entre os saldos finais e iniciais dos Balanços Patrimoniais dos meses julho e agosto/2022, inicialmente apresentados pela Recuperanda.

Tal fato implicou não só no atraso da apresentação das informações que competem à Auxiliar do Juízo, uma vez que, antes de adentrar nas minúcias do mês base do presente Relatório Mensal, foi necessário refazer as análises dos dados do período anterior após as modificações, mas também na obsolescência dos dados expostos inicialmente por esta Auxiliar.

Insta salientar, ainda, que tal conduta não foi isolada, considerando os ajustes realizados em março e abril/2022, com a alteração de **diversos saldos apresentados até o mês junho/2022, sem a devida observância dos métodos de escrituração de fatos contábeis, bem como pela ausência de esclarecimentos e documentos que justifiquem tais alterações, de forma que a discussão sobre o tema se arrasta até o presente momento.**

Além de todo o exposto, os objetivos do presente feito são:

a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **agosto de 2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020;

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapuru, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

No documento a seguir, foram avaliados os demonstrativos das 04 (quatro) Recuperandas, sendo estas a **CBR HOTEL E SERVIÇOS EIRELI, CHT CAMPO BELO HOTEL E TURISMO LTDA, HOTEL FAZENDA CAMPO BELO e JFX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

O **GRUPO HOTEL CAMPO BELO** atua no ramo de hotelaria e turismo, com início das atividades com a constituição da empresa "Hotel Campo Belo", no município de Álvares Machado/SP, em meados do ano de 1999, perfazendo mais de 22 anos de atuação no mercado hoteleiro de luxo e incorporação de bens imóveis, sendo pioneira no conceito de *hotel resort* na região estabelecida.

A consolidação das Recuperandas no mercado regional se deu há mais de 10 anos, que aliado ao desenvolvimento econômico da cidade, possibilitou às sociedades empresárias expandir os seus negócios, sendo atualmente referência indubitável em seu ramo de atuação.

Ademais, na exordial do pedido Recuperacional, alegaram as Recuperandas, que as empresas do **GRUPO HOTEL CAMPO BELO** estão interligadas e fazem parte do mesmo grupo econômico, seja em razão da composição societária, pela localização, seja pelo desenvolvimento da mesma atividade empresarial, sustentando a necessidade de processamento da presente Recuperação Judicial em litisconsórcio ativo.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sobre os motivos que a levaram a suportar a crise financeira que vinha passando desde os idos de 2017 e que culminou com a crise advinda pela pandemia do COVID-19. É de conhecimento geral que o ramo de atividade desenvolvido pelas empresas foi um dos mais afetados com a crise pandêmica, haja vista a impossibilidade de atendimento aos consumidores diante da interminável restrição social vivida. Portanto, houve uma queda significativa de recebíveis, de modo que, apesar de todas as suas tentativas, foi impossível não ser atingida de forma impactante pela crise gerada.

O Grupo Hotel Campo Belo apresentou um faturamento médio mensal de R\$ 479.570,00, no período de 2019 até agosto/2022. Ademais, em seu quadro de colaboradores, apurou-se um total de 67 funcionários em 2019, 87 em 2020, 77 em 2021, e alcançando um total de 67 no mês 08/2022, demonstrando uma oscilação ao longo dos anos.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E REGIME TRIBUTÁRIO

A Recuperanda **CBR HOTEL E SERVIÇOS EIRELI**, é Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 18.835.878/0001-02, com sede localizada na ROD MUNICIPAL JOSE MOLINA, sem nº, Bairro Limoeiro, na cidade de Alvares Machado/SP, CEP 19160-000, tendo iniciado as suas atividades em 06/09/2013.

A Recuperanda possui o seu Capital Social na importância de R\$ 100.000,00 e possui como titular, a Sra. Maria Francisca Calazans Passos Isper, na situação de sócia e administradora, assinando pela empresa, com 100% de participação no capital social, totalizando R\$ 100.000,00.

No mesmo polo econômico, a empresa **CHT - CAMPO BELO HOTEL E TURISMO LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

26.154.389/0001-13, com sede localizada no mesmo endereço, tendo iniciado as suas atividades em 01/08/2016, possui como Capital Social, a importância de R\$ 93.700,00.

A Sociedade possui como titulares, o Sr. Jayme Soares Neto, na situação de sócio, com valor de participação na sociedade de R\$ 937,00 e a Sra. Madalena Figueiredo dos Santos, na situação de sócia e administradora, assinando pela empresa, com valor de participação na sociedade de R\$ 92.763,00.

As Recuperandas **CBR HOTEL E SERVIÇOS EIRELI** e **CHT - CAMPO BELO HOTEL E TURISMO LTDA.** têm como Objetivo Social, conforme consta na Ficha Cadastral da JUCESP, o "Hotéis; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de artigos esportivos; Restaurantes e similares; Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo" e são optantes pelo regime de tributação com base no **Simples Nacional** no exercício de 2022.

Quanto a empresa **HOTEL FAZENDA CAMPO BELO - EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.254.156/0001-97, com sede localizada na EST. VIC. A. MACHADO P CORONEL GOULART, Km 4, Bairro Rural, na cidade de Alvares Machado/SP, CEP 19160-000, tendo iniciado as suas atividades em 28/06/1999, possui como Capital Social, a importância de R\$ 150.000,00.

A Recuperanda possui como titular, o Sr. Jorge Felipe Isper, na situação de sócio e administrador, assinando pela empresa, com 100% de participação no capital social, totalizando R\$ 150.000,00 e tem como

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Objetivo Social, conforme consta na Ficha Cadastral da JUCESP, o “Hotéis; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; e Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos” e é optante pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido** no exercício de 2022.

Por fim, a empresa **JFX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 21.317.288/0001-00, com sede localizada na EST. VIC. A. MACHADO P CORONEL GOULART, s/ n.º, Bairro Rural, na cidade de Alvares Machado/SP, CEP 19160-000, tendo iniciado as suas atividades em 28/06/1999, possui como Capital Social, a importância de R\$ 440.000,00.

A Recuperanda possui como titular, a Sra. Maria Francisca Calazans Passos Isper, na situação de sócia e administradora, assinando pela empresa, com 100% de participação no capital social, totalizando R\$ 440.000,00 e tem como Objetivo Social, conforme consta na Ficha Cadastral da JUCESP, a “Construção de edifício; incorporação de empreendimentos imobiliários; instalação e manutenção elétrica; instalação hidráulicas, sanitárias e gás; outras obras de instalação em construções não especificada anteriormente; e outras obras de acabamento da construção”. Ademais, a Sociedade é optante pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido** no exercício de 2022.

São Paulo

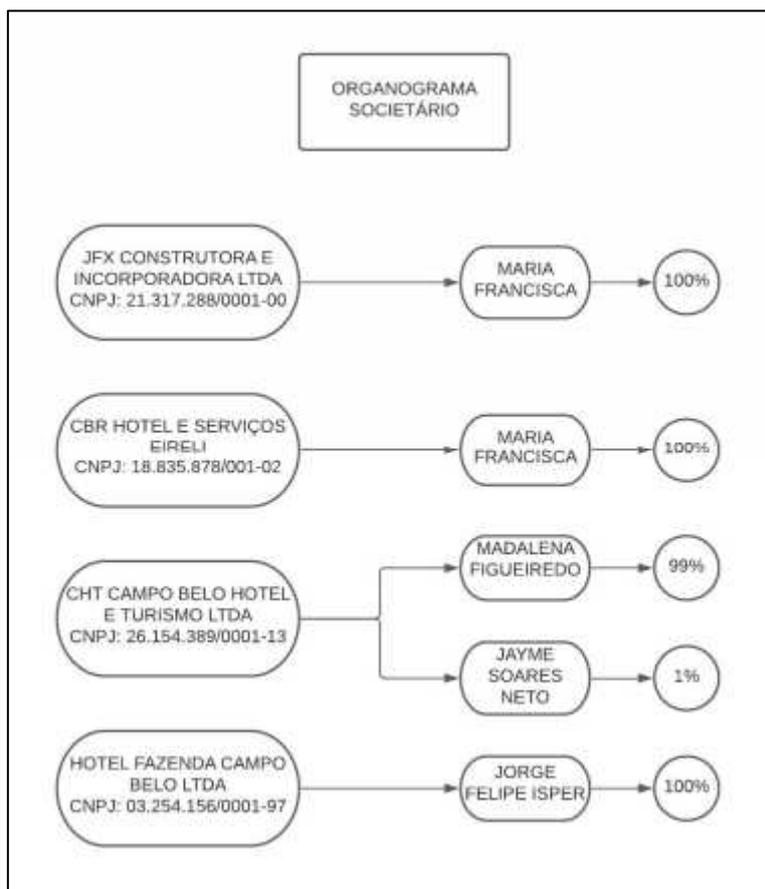
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.1 – COLABORADORES

Em agosto/2022, as Recuperandas contavam com o quadro funcional de **67 Colaboradores** diretos, alocados em três das quatro Empresas do Grupo, sendo: **(i) 5** colaboradores na **CBR HOTEL E SERVIÇOS - EIRELI**, **(ii) 59** colaboradores alocados na **CHT - CAMPO BELO HOTEL E TURISMO EIRELI** e, **(iii) 03** colaboradores na **JFX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**. Para facilitar a apresentação dos dados e evitar a repetição dos nomes completos das Entidades, utilizaremos as siglas de cada Entidade e seguiremos a sequência disposta no parágrafo anterior, conforme também demonstrado no quadro abaixo:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

COLABORADORES POR EMPRESA	jun/2022	jul/2022	ago/2022
CBR	37	5	5
CHT	33	54	59
HOTEL FAZENDA	6	5	0
JFX CONSTRUTORA	5	4	3
TOTAL	81	68	67

Do total de colaboradores diretos, em agosto/2022, 52 exerciam suas atividades normalmente, englobando os 08 admitidos no período, 4 estavam afastados por auxílio-doença, 11 em gozo de férias e 8 colaboradores foram demitidos (sendo este último não computado na soma), conforme demonstrado a seguir:

COLABORADORES - CONSOLIDADO	jun/2022	jul/2022	ago/2022
ATIVOS	69	53	44
AFASTADOS	9	10	4
ADMITIDOS	2	4	8
FÉRIAS	1	1	11
DEMITIDOS	11	13	8
TOTAL	81	68	67

Ainda sobre o quadro de colaboradores, destaca-se que havia 5 colaboradores que constavam na Folha de Pagamento da Companhia até o mês de julho/2022, na condição de auxílio-doença, mas não foi abrangida pela Folha de agosto/2022, tal fato será questionado por esta Administradora Judicial. No mais, é importante informar que com a troca de contabilidade, houve a separação da folha de pró-labore, no qual se trata de sócios que serão abordados no tópico específico IV.IV pró-labore.

IV.II - GASTOS COM COLABORADORES

Os gastos com a **Folha de Pagamento** no mês de agosto/2022, totalizaram o montante de **R\$ 157.249,00**, sendo R\$ 140.789,00, correspondentes aos salários, férias, indenizações, provisões, dentre outros benefícios, e R\$ 16.460,00 referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS.

A seguir, a composição das despesas com a folha de pagamento do trimestre analisado:

FOLHA DE PAGAMENTO	jun/2022	jul/2022	ago/2022	Acum/2022
13º SALÁRIO	6.056	9.912	3.981	55.580
ASSISTENCIA MÉDICA	-	944	965	1.909
ASSISTENCIA MÉDICA E SOCIAL	2.227	-	-	5.773
FERIAS	12.666	20.135	20.678	145.458
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.856	3.174	3.061	162.020
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	3.478	-	-	-
SALÁRIOS E ORDENADOS	122.629	115.991	114.034	1.346.476
SEGURO DE EMPREGADOS	341	-	-	5.251
SEGURO DE FUNCIONARIOS	532	-	-	4.366
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	158.786	148.268	140.789	1.723.015
INSS	-	9.190	5.495	34.431
FGTS	18.041	22.079	10.965	157.712
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	18.041	31.269	16.460	192.142
TOTAL	176.828	179.537	157.249	1.915.157

Observou-se regressão de R\$ 22.289,00 no grupo “despesa direta com pessoal” em relação ao mês de julho/2022, tendo em vista que as retrações nas rubricas “13º salários”, “indenizações trabalhistas” e “salários e ordenados”, foi superior ao aumento de “férias”, dentre outras variações menores e que ensejaram o decréscimo no referido grupo.

Acompanhando as despesas diretas os **encargos sociais**, minoraram o montante de R\$ 14.809,00 em comparação ao mês anterior, apresentando o saldo final de R\$ 16.460,00, em virtude da redução em ambos os encargos. Dessa forma, foi possível constatar a retração de R\$ 22.289,00 nos gastos gerais com colaboradores.

Em suma, verifica-se que o principal motivo da redução dos gastos com a folha, decorreu da minoração na base de cálculo dos encargos sociais de FGTS e INSS.

Além disso, insta informar que o total dos gastos com pessoal comprometeu 39% do faturamento bruto obtido no mês de agosto/2022.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Quanto aos pagamentos, de acordo com os Demonstrativos Contábeis, no decorrer do mês 08/2022, verificou-se a quitação do saldo de salários de julho/2022, além dos adiantamentos salariais e de férias referentes a Folha de Pagamento de agosto/2022, que somaram R\$ 116.676,00.

Sobre isso, cumpre esclarecer que as Recuperandas não disponibilizaram os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas no mês de agosto/2022 de forma integral, sendo que foram utilizadas, as informações contábeis extraídas do Livro Razão.

IV.III – AUTÔNOMOS

Cumpre informar que em agosto/2022, não foi disponibilizado pelas Recuperandas a relação de autônomos do mês em questão, sendo que tal relação foi solicitada por esta Administradora Judicial, mas até o fim desse relatório não foi encaminhada.

IV.IV – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração devida aos sócios pelos serviços prestados à sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de trabalho desempenhado.

Para que os sócios façam jus ao pró-labore, é necessário que componham o quadro societário da sociedade empresária, bem como seus pagamentos sejam registrados como despesas, razão pela qual incidem INSS.

A seguir, apresenta-se o demonstrativo do valor registrado a esse título no trimestre analisado:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PRÓ-LABORE	jun/2022	jul/2022	ago/2022	Acum/2022
MARIA FRANCISCA CALAZANS PASSOS ISPER				
PRÓ-LABORE	3.966	3.966	3.966	31.728
IRRF	- 41	- 41	- 41	328
INSS	- 436	- 436	- 436	3.490
TOTAL LÍQUIDO	3.489	3.489	3.489	27.910
MADALENA FIGUEIREDO DOS SANTOS				
PRÓ-LABORE	1.212	1.212	1.212	9.696
INSS	- 133	- 133	- 133	1.067
TOTAL LÍQUIDO	1.079	1.079	1.079	8.629
DESPESA TOTAL C/ PRÓ-LABORE	5.178	5.178	5.178	41.424
DESCONTOS	- 611	- 611	- 611	4.885
TOTAL LÍQUIDO CONSOLIDADO	4.567	4.567	4.567	36.539

Observa-se que não houve variações em relação ao total apurado do mês anterior, sendo que a despesa total corresponde a R\$ 5.178,00, e os descontos de IRRF e INSS somaram R\$ 611,00, restando o valor líquido de R\$ 4.567,00, como quantia creditada no passivo a título de "pró-labore a pagar" aos Sócios.

No mais, conforme demonstrativos contábeis disponibilizados, verificou-se a quitação da quantia de R\$ 3.236,00 referente ao mês julho/2022.

Por último, frisa-se que o total das despesas com pró-labore está sujeita à incidência do "INSS quota patronal" na alíquota de 20%, e que este encargo compôs o valor total devido à Previdência no mês em análise.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição não é levado em consideração os gastos tributários, sendo que as Recuperandas **Hotel Fazenda** e **JFX Construtora** são optantes pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido** e as Empresas **CBR** e **CHT** são optantes do **Simples Nacional**, conforme indicado pela Empresa Contábil responsável pelo Grupo.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

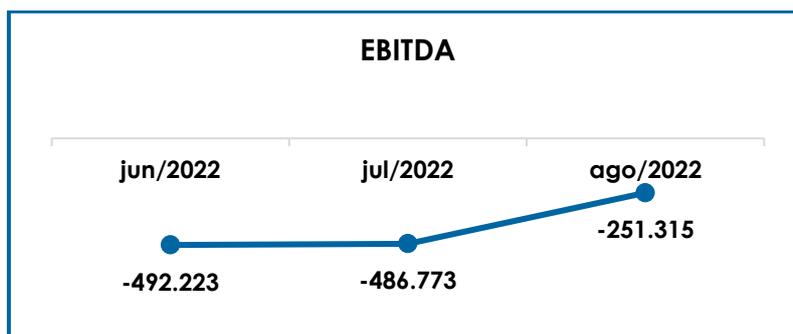
EBITDA	jun/2022	jul/2022	ago/2022	Acum/2022
SERVIÇOS PRESTADOS	30.512	33.892	323.658	6.454.235
VENDA DE UNIDADES	74.344	83.272	80.354	618.489
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	104.856	117.164	404.013	7.072.724
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 9.401	- 7.823	- 42.926	- 1.017.479
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 9.401	- 7.823	- 42.926	- 1.017.479
RECEITA LÍQUIDA	95.455	109.342	361.086	6.055.244
DESPEAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 262.617	- 172.372	- 138.983	- 3.708.246
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	- 167.162	- 63.030	222.103	2.346.998
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	- 130.747	- 239.028	- 310.992	- 2.081.392
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 176.272	- 153.446	- 145.967	- 2.245.668
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 18.041	- 31.269	- 16.460	- 192.142
EBITDA	- 492.223	- 486.773	- 251.315	- 2.172.182
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-469%	-415%	-62%	-31%

A Entidade apurou o prejuízo operacional de **R\$ 251.315,00** no cálculo do **EBITDA** em agosto/2022, demonstrando que as Recuperandas não conseguiram absorver todos os custos e despesas, somente com as receitas operacionais auferidas no mês em análise.

No mais, verificou-se que as Empresas demonstraram redução do cenário negativo apurado no mês anterior, em virtude,

principalmente, da majoração superior a 100% do faturamento bruto, o equivalente a R\$ 286.849,00.

Para melhor entendimento, segue abaixo a representação gráfica do **EBITDA** no período de junho a agosto/2022:



Do exposto, o Grupo demonstrou que não possuía rentabilidade operacional suficiente para o adimplemento de todos os custos e despesas necessárias a manutenção dos negócios no mês de agosto/2022, devendo adotar estratégias no intuito de alavancar o seu faturamento, bem como reduzir seus custos e despesas, na medida do possível, para que nos próximos meses opere com lucro operacional.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de análise contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que investem em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, levando em consideração, técnicas e métodos específicos, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

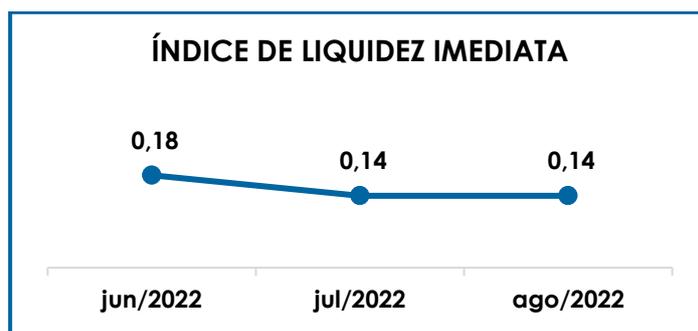
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para tomada de decisões mais eficientes.

VI.I – LIQUIDEZ IMEDIATA

O índice de **Liquidez Imediata** demonstra a capacidade da Recuperanda de pagar suas dívidas de curto prazo em um determinado momento. O cálculo é efetuado por meio da divisão da disponibilidade imediata pelo passivo circulante e o resultado indica o percentual da dívida de curto prazo que a Empresa é capaz de pagar naquele momento.



Conforme é possível observar no gráfico acima, no mês de agosto/2022, as Empresas não dispunham de recursos financeiros imediatos para pagar suas dívidas de curto prazo, tendo em vista que o saldo em disponibilidades de R\$ 616.403,00, é substancialmente inferior ao valor do passivo circulante de R\$ 4.442.396,00, de maneira que se apurou o indicador de R\$ 0,14 no mês em análise.

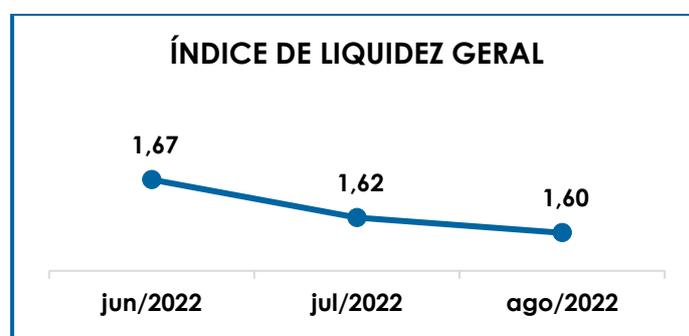
Ademais, importante ressaltar que no mês analisado, o referido índice não apresentou alteração se comparado ao mês anterior,

tendo em vista que o acréscimo ocorrido no passivo circulante e aumento das disponibilidades, não foram suficientes para alteração no indicador.

Assim, no mês em análise, conclui-se que o Grupo apresentou um índice de **Liquidez Imediata** insuficiente e insatisfatório, isto é, não possuía recursos em caixa e equivalentes de caixa capazes de suprir as obrigações de curto prazo, logo que, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a capacidade de pagamento das Recuperandas era de **R\$ 0,14**.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “Disponibilidade Total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “Total Exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



De acordo com a representação gráfica supra, o indicador de **Liquidez Geral** apresentou decréscimo em relação ao mês anterior, em virtude da redução de 0,1% nos ativos, e ao acréscimo de 1,6% nos passivos considerados para o cálculo, ensejando na redução de R\$ 0,02 no índice, em relação ao mês anterior.

Do exposto, concluiu-se que, ao considerar os ativos não circulantes, as Recuperandas dispunham de bens e direitos para o pagamento das suas obrigações com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 1,60** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

Insta verificar, neste ponto, que foram considerados os saldos do imobilizado e intangível para o cálculo do referido índice, tendo em vista que no processo de Recuperação Judicial, a Devedora pode utilizar de seus ativos para pagamento de suas dívidas.

Além disso, cabe informar que parte dos saldos constantes nos “passivos circulante e não circulante”, estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e que no tópico VIII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste num indicador de liquidez utilizado para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença entre Ativo Circulante e Passivo Circulante.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da sociedade empresária de forma a encontrar o equilíbrio entre lucratividade e endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	jun/2022	jul/2022	ago/2022
DISPONÍVEL	649.640	576.609	616.403
CLIENTES	2.673.108	2.687.743	2.668.178
OUTROS VALORES A RECEBER	225.394	225.394	225.394
ESTOQUES	88	88	88
TRIBUTOS A RECUPERAR	29.380	29.380	29.380
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	1.179	2.613	4.126

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ADIANTAMENTOS DIVERSOS	38.890	38.890	33.764
ATIVO CIRCULANTE	3.617.680	3.560.717	3.577.334
FORNECEDORES	- 385.087	- 341.288	- 293.255
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 95.236	- 75.262	- 52.634
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 603	- 1.137	- 9.851
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 52.142	- 44.167	- 37.364
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 1.585	- 1.527	- 1.824
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.536.484	- 1.524.855	- 1.564.850
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 3.777	- 3.208	- 2.633
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 722.813	- 709.953	- 714.599
ADIANTAMENTOS	- 381.941	- 933.572	- 1.250.707
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 515.753	- 519.253	- 514.676
PASSIVO CIRCULANTE	- 3.695.421	- 4.154.222	- 4.442.396
TOTAL	- 77.742	- 593.505	- 865.062

Em agosto/2022, apurou-se o resultado do CGL **negativo e insatisfatório**, demonstrando que o “ativo circulante” de R\$ 3.577.334,00, é inferior ao “passivo circulante” de R\$ 4.442.396,00, apresentando o indicador negativo de **R\$ 865.062,00**, promovendo a majoração do saldo negativo no indicador se comparado ao mês anterior.

Ademais, observou-se que o acréscimo de R\$ 16.617,00 no “ativo circulante”, foi ocasionado, principalmente, pela majoração de 7% em “disponível”, dentre outras variações menores e que ensejaram o acréscimo geral.

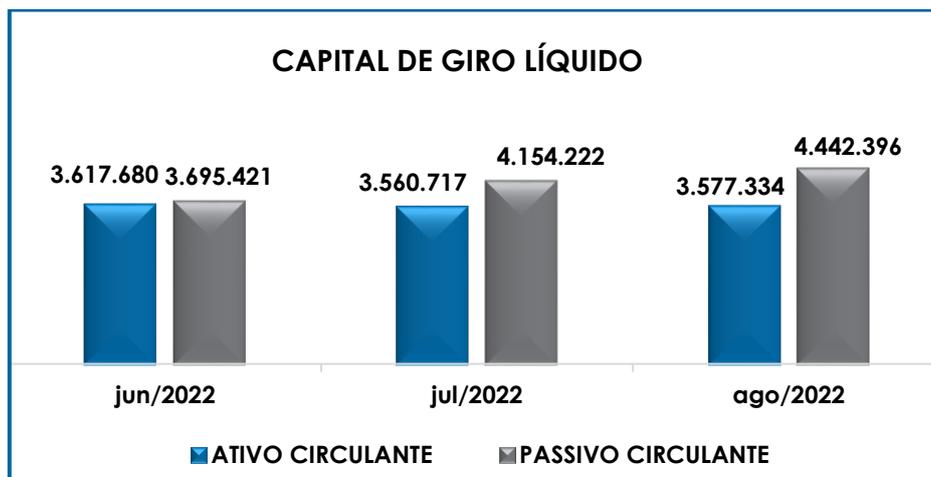
No “passivo circulante”, por sua vez, as principais variações foram os acréscimos em “adiantamentos” e “impostos e contribuições a pagar”, além de outras ocorrências de menor porte e que contribuíram para a majoração do passivo a curto prazo em R\$ 288.173,00, quando comparado a julho/2022.

A seguir é possível verificar o saldo do ativo circulante em relação ao passivo circulante no período de junho/2022 a agosto/2022:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Desta forma, a Recuperanda precisará recorrer a outras fontes de recursos, tendo em vista que o resultado do capital de giro líquido foi negativo no mês analisado, refletindo o desequilíbrio entre a lucratividade, representada pelos ativos circulantes, em relação ao endividamento a curto prazo, equivalente ao passivo circulante.

Entretanto, considerando o substancial saldo da rubrica "duplicatas a receber", representando 75% do ativo circulante em agosto/2022, conforme indicado pelos Contadores responsáveis pelo Grupo na reunião virtual ocorrida em 17/12/2021, tais valores podem não refletir a realidade das Companhias, tendo em vista que a Empresa Contábil anterior não realizava o devido controle das contas, sendo necessário, assim, a verificação dos saldos e a realização de eventuais ajustes.

Diante de tal afirmação, o resultado ora observado no CGL pode ser ainda inferior, sendo que na ocorrência de alterações nos grupos de contas abrangidos nesta avaliação, todos os reflexos na apuração do índice de Capital de Giro serão indicados nos próximos Relatórios.

VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

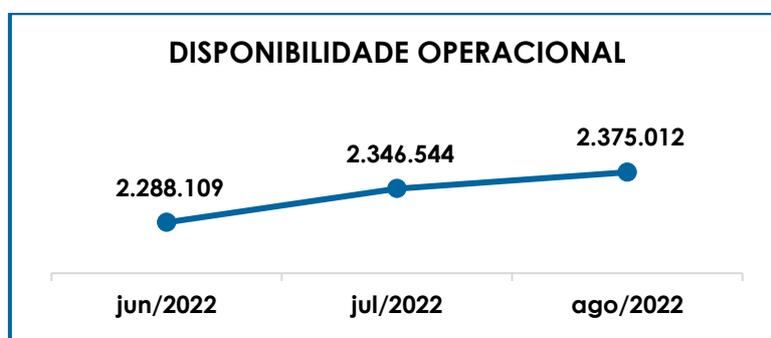
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber”, ou também comumente chamada de “clientes”, com o saldo em “estoques”, subtraindo o valor devido aos “fornecedores”. A seguir o resultado da disponibilidade operacional no período de junho a agosto/2022:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	jun/2022	jul/2022	ago/2022
CLIENTES	2.673.108	2.687.743	2.668.178
ESTOQUES	88	88	88
FORNECEDORES	- 385.087	- 341.288	- 293.255
TOTAL	2.288.109	2.346.544	2.375.012

A disponibilidade operacional das Empresas manteve-se positiva e registrou o montante de **R\$ 2.375.012,00**, em agosto/2022, apresentando um aumento de R\$ 28.468,00 no resultado do indicador, em comparação a julho/2022.

A majoração do índice positivo em agosto/2022, está justificado pelo decréscimo de R\$ 48.033,00 no valor devido aos “fornecedores”. Abaixo, segue representação gráfica da majoração da disponibilidade operacional no trimestre analisado:



Conforme o gráfico acima, a disponibilidade operacional tem apresentado índice positivo ao longo do trimestre, o que demonstra que as Empresas estão conseguindo administrar seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, ou seja, fornecedores de materiais e serviços necessários a manutenção das atividades operacionais.

Contudo, conforme comentado no tópico VI.III, o saldo da rubrica “clientes” (duplicatas a receber), podem não refletir a realidade das Companhias, tendo em vista que a Empresa Contábil anterior não realizava o devido controle das contas, dessa forma, o resultado positivo ora observado pode ser controverso.

VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes de caixa”. O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

O quadro abaixo apresenta o resultado do trimestre analisado, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo “disponível” apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	jun/2022	jul/2022	ago/2022
DISPONÍVEL	649.640	576.609	616.403
FORNECEDORES	- 385.087	- 341.288	- 293.255
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 722.813	- 709.953	- 714.599
ADIANTAMENTOS	- 381.941	- 933.572	- 1.250.707
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	- 20.009	- 20.009	- 20.009
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 515.753	- 519.253	- 514.676
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 8.933.163	- 8.933.163	- 8.949.431

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DÍVIDA ATIVA	- 10.309.126	- 10.880.629	- 11.126.275
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 95.236	- 75.262	- 52.634
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 603	- 1.137	- 9.851
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 52.142	- 44.167	- 37.364
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 1.585	- 1.527	- 1.824
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.536.484	- 1.524.855	- 1.564.850
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 3.777	- 3.208	- 2.633
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 4.361.605	- 4.357.913	- 4.334.257
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 6.051.432	- 6.008.069	- 6.003.415
TOTAL	- 16.360.557	- 16.888.698	- 17.129.690

No mês de agosto/2022, notou-se um acréscimo de 1% na Dívida consolidada das Companhias se comparada ao mês anterior, o equivalente a R\$ 240.991,00, resultando no endividamento total de **R\$ 17.129.690,00**.

A Dívida Ativa, composta pelas obrigações de caráter não tributário, registrou o montante líquido de R\$ 11.126.275,00 e aumento de 2% em relação a julho/2022, representando 65% da dívida financeira líquida do Grupo, no mês em análise.

Referente ao grupo de contas "Dívida Ativa", verifica-se majoração geral de R\$ 245.646,00, em razão da majoração dos "adiantamentos", ser superior a minoração das rubricas "empréstimos com terceiros de curto prazo" e "fornecedores".

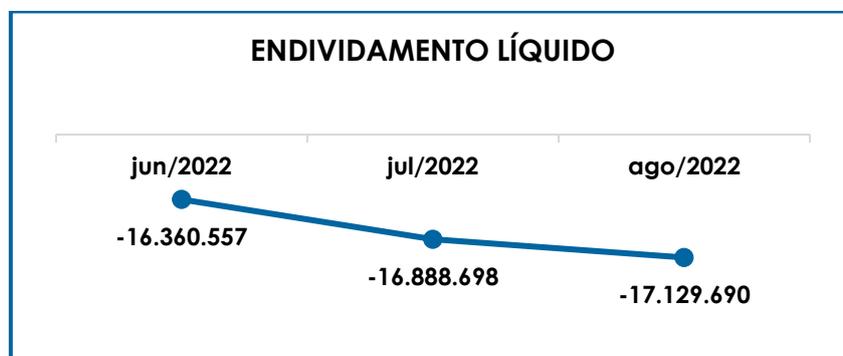
Quanto as quitações das obrigações não tributárias, no mês em análise, foi possível verificar a baixa de R\$ 411.971,00, referentes aos "fornecedores correntes", o equivalente a 4% da dívida ativa consolidada das Companhias.

Por sua vez, a Dívida Fiscal e Trabalhista registrou minoração inferior a 1%, fato justificado, principalmente, pelo decréscimo das "obrigações trabalhistas e sociais" e "parcelamentos fiscais – longo prazo", dentre outras variações menores e que culminaram na redução geral da Dívida

Fiscal e Trabalhista, sendo que esta representava 35% do endividamento total do Grupo em agosto/2022.

No mais, as contas que compõem a Dívida Ativa serão detalhadas no Item VIII.II – Passivo, e o montante do débito tributário será tratado no Item IX – Dívida Tributária.

Abaixo, verifica-se a demonstração gráfica da majoração do endividamento no trimestre:



Do exposto, as Entidades devem trabalhar no intuito de reduzir o endividamento, possibilitando que ao longo dos meses seguintes o quadro econômico desfavorável seja revertido e que exista disponibilidade financeira suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

Por fim, ao apresentarmos todos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez geral** e **disponibilidade operacional** findaram o mês de agosto/2022, com indicadores **positivos** e **satisfatórios**, demonstrando que as Recuperandas, de modo geral, têm obtidos resultados favoráveis e que contribuem significativamente para o soerguimento financeiro e econômico. Contudo, é importante destacar a ressalva realizada nos tópicos VI.III e VI.IV, pertinente a rubrica de clientes, que podem distorcer os saldos positivos.

Contudo, os índices de **liquidez imediata, capital de giro líquido e grau do endividamento** permaneceram na condição de insatisfatórios, sendo necessária a manutenção acerca da melhora dos índices mencionados.

VII – FATURAMENTO

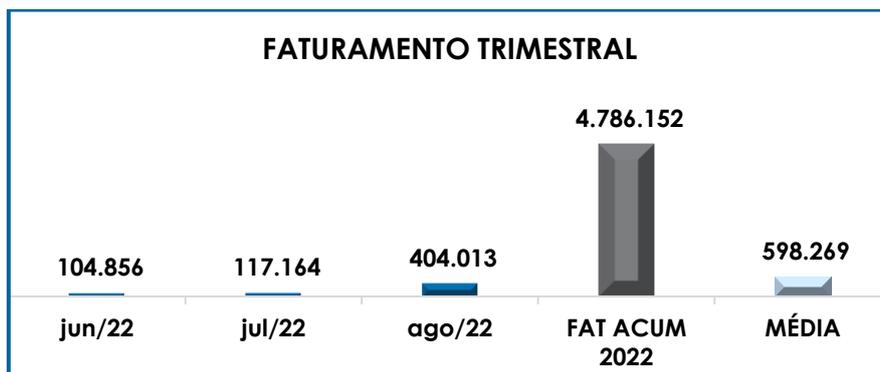
O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado e seu poder de geração de fluxo de caixa.

VII.I – RECEITA BRUTA

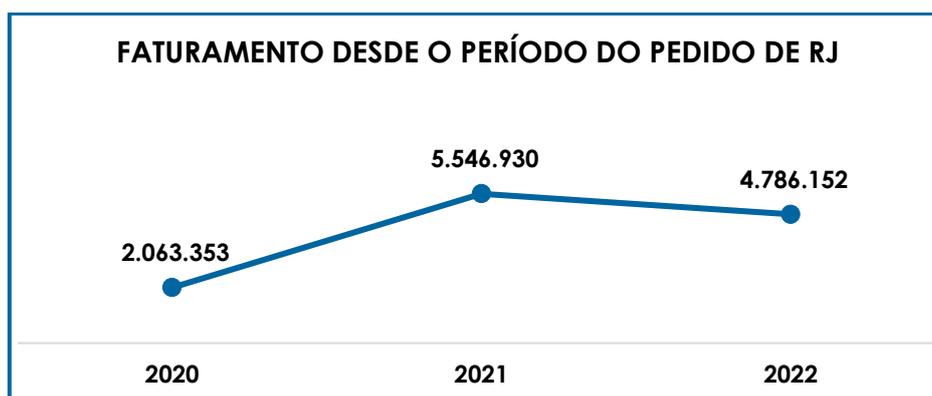
O total da receita bruta auferida pelas Entidades no mês de agosto/2022, foi de R\$ 404.013,00, sendo R\$ 159.414,00 faturado pela Recuperanda **CBR**, R\$ 164.245,00 pela **CHT** e por fim R\$ 80.354,00 na **JFX Construtora**.

Nota-se, que no mês analisado houve uma majoração no faturamento superior a 100% se comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$ 286.849,00, e que após o abatimento das “deduções da receita bruta” (devoluções de vendas e impostos), o valor líquido disponível para fazer frente aos custos e despesas do Grupo era de R\$ 361.086,00.

A seguir, temos a explanação gráfica da oscilação de faturamento no período de junho a agosto/2022, bem como o faturamento e a média do ano de 2022.



Em complemento, segue comparativo anual do faturamento desde o ano 2020, período imediatamente anterior ao pedido de Recuperação Judicial, até o mês de agosto/2022:



VII.II – DEVOLUÇÕES DE VENDAS

Observou-se que, no mês analisado não foram registradas devoluções de vendas e reservas da receita bruta auferida neste período.

Conforme o exposto, é esperado que as Devedoras apliquem um plano de ação para alavancar o faturamento mensal, com o objetivo de aumentar a capacidade de adimplemento das obrigações e reverter a crise que ensejou a Recuperação Judicial.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda no trimestre.

ATIVO	jun/2022	jul/2022	ago/2022
DISPONÍVEL	649.640	576.609	616.403
CLIENTES	2.673.108	2.687.743	2.668.178
OUTROS VALORES A RECEBER	225.394	225.394	225.394
ESTOQUES	88	88	88
TRIBUTOS A RECUPERAR	29.380	29.380	29.380
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	1.179	2.613	4.126
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	38.890	38.890	33.764
ATIVO CIRCULANTE	3.617.680	3.560.717	3.577.334
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	13.638	13.638	13.638
CONTA CORRENTE - SÓCIOS	2.715.530	2.701.356	2.707.316
IMOBILIZADO	22.196.975	22.208.200	22.209.988
DEPRECIACÕES	- 143.392	- 143.392	- 143.392
ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.782.751	24.779.802	24.787.550
ATIVO TOTAL	28.400.430	28.340.519	28.364.883

De modo geral, houve acréscimo de R\$ 24.365,00 no **Ativo**, cujo saldo no mês corrente foi de **R\$ 28.364.883,00**, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 13% do Ativo total do Grupo e sumarizou R\$ 3.577.334,00, com aumento de R\$ 16.617,00 se comparado a julho/2022.

- **Disponível:** correspondem aos recursos financeiros alocados no caixa, bancos conta movimento e aplicações financeiras de liquidez instantânea, que se encontram à disposição imediata da Sociedade Empresária para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de agosto/2022, a disponibilidade financeira das Recuperandas totalizou o saldo de R\$ 616.403,00, demonstrando a seguinte composição:

DISPONÍVEL	jun/2022	jul/2022	ago/2022
BENS NUMERÁRIOS	169.282	51.996	39.305
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	7.540	7.662	8.043
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	472.818	516.951	569.054
TOTAL	649.640	576.609	616.403

Analisando as variações ocorridas no mês de agosto/2022, verificou-se o acréscimo do saldo em 7%, o equivalente a R\$ 39.794,00, em razão dos pagamentos e resgates não terem superado os recebimentos e as novas aplicações ocorridas no período, resultando no aumento das disponibilidades ao final do período.

- **Clientes:** no mês de agosto/2022, o saldo a receber era de R\$ 2.668.178,00, com redução de R\$ 19.565,00 se comparado ao período anterior, devido aos recebimentos no importe de R\$ 267.479,00, terem sido superiores as vendas lançadas no período no montante de R\$ 247.914,00, que serão recebidas nos próximos meses.

No mais, destaca-se que o referido saldo a receber dos “clientes” era composto por diversas rubricas, sendo que parte delas permanece com o saldo inalterado desde o mês de março/2021, (duplicatas a receber, clientes a receber, títulos a receber, dividendos propostos a receber). Em resposta ao questionamento proposto por esta Administradora Judicial, as Recuperandas informaram o seguinte: “trata-se de saldos anteriores (Vieram de

outro escritório), devido à falta de informações não conseguimos conciliar, optamos em isolar, para que num segundo momento, seja realizado os ajustes”.

Adicionalmente, segue o quadro que apresenta a composição do subgrupo “duplicatas a receber” e os valores registrados no período de junho a agosto/2022:

DUPPLICATAS A RECEBER	jun/2022	jul/2022	ago/2022
CLIENTES DIVERSOS	1.243.541	1.258.176	1.238.612
DUPPLICATAS A RECEBER	314.952	314.952	314.952
CLIENTES A RECEBER	430.533	430.533	430.533
TÍTULOS A RECEBER	580.000	580.000	580.000
DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER	104.081	104.081	104.081
TOTAL	2.673.108	2.687.743	2.668.178

➤ **Títulos a Receber (empréstimos a sócios):** é o subgrupo que totaliza os empréstimos a sócios, a curto e longo prazos, e representava 10% do total do Ativo no mês em análise.

EMPRÉSTIMO A SÓCIOS	jun/2022	jul/2022	ago/2022
EMPRÉSTIMO A SÓCIOS - CURTO PRAZO	225.394	225.394	225.394
EMPRÉSTIMO A SÓCIOS - LONGO PRAZO	2.715.530	2.701.356	2.707.316
TOTAL	2.940.923	2.926.750	2.932.710

No mês de agosto/2022, os empréstimos apresentaram o saldo consolidado de R\$ 2.932.710,00, com acréscimo de R\$ 5.960,00 nas quantias realizáveis a longo prazo.

Sobre os valores que serão recebidos no longo prazo, notou-se que houve o acréscimo de R\$ 5.960,00, em relação ao mês anterior, devido aos empréstimos concedidos em agosto/2022.

Os valores cedidos aos Sócios continuam sendo objeto de questionamento, tendo em vista a necessidade de apresentação das justificativas para as saídas dos recursos, bem como a apresentação dos

instrumentos legais que formalizam as operações e orientam acerca do prazo e as condições para devolução dos numerários ao caixa das Companhias.

Cumpre-nos informar, que em resposta ao nosso questionamento, no dia 22/12/2021, a Recuperanda informou: "Estamos discutindo essa situação, pois ainda há muita movimentação entre as empresas do grupo, onde utilizamos em alguns casos a conta "empréstimo de sócios".

- **Adiantamentos a empregados:** em agosto/2022, houve o reconhecimento de valores destinados a adiantamentos de férias, alcançando a monta de R\$ 4.126,00, conforme exibido nos demonstrativos contábeis.
- **Adiantamentos diversos:** verifica-se retração de R\$ 5.126,00, em virtude da reclassificação da rubrica "adiantamento RPA", sendo que a contrapartida foi a conta do passivo "RPA a pagar".
- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 2.720.954,00, e os imobilizados totalizaram R\$ 22.066.595,00, ensejando o saldo final do ativo não circulante em R\$ 24.787.550,00 no mês de agosto/2022.
- **Conta corrente dos Sócios:** no mês em análise este subgrupo registrou acréscimo de R\$ 5.960,00, em razão do reconhecimento de mútuos e ensejando o valor final de R\$ 2.707.316,00. No mais, será solicitado documento que comprove essas transações entre o grupo/sócios.
- **Imobilizado (bens e direitos em uso):** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em agosto/2022 nota-se a majoração no valor de R\$ 1.788,00, pelo reconhecimento de “moveis e utensílios” em R\$ 2.326,00 além da retração de R\$ 538,00, em “consócios e bens em andamento”.

Ademais, nota-se que no mês de agosto/2022, não houve a contabilização da parcela mensal de depreciação, sendo que o motivo será questionado por esta Administradora Judicial.

Importante ressaltar que no dia 13/04/2022 foi enviado a esta Administradora Judicial o **PTAM** (Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de Imóvel), onde contém os valores avaliados, local dos itens, descrição e proprietário, na folha 34/34 consta assinatura do perito avaliador imobiliário, do laudo citado.

Ademais, importante ressaltar que a Recuperanda esclareceu via e-mail o seguinte: “Estávamos no processo de ajuste na reavaliação dos móveis e imóveis constantes nas empresas do Grupo, e que agora conseguimos finalizar o nosso entendimento sobre os valores, portanto fizemos os 'Ajustes de avaliação patrimonial' no exercício de 2022, no mês corrente de março, visto que os meses anteriores já haviam sido gerado os relatórios.”

“Aproveito o ensejo para alinhar em que data devemos considerar esses Ajustes”. “Mas para todos os efeitos eles já foram realizados dentro do mês de março de 2022, que posteriormente serão enviadas as peças contábeis, constando as mencionadas alterações”.

Nota-se que o valor registrado de “(-) depreciação, amortização e exaustão acumulada” é relativamente baixo em comparação ao valor registrado a título de “bens em operação”. Sobre isso, na reunião virtual realizada em 17/08/2021, com os Contadores do **Grupo CBR Hotel**, foi informado

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

que a Empresa Contábil anterior não realizava o devido controle dos ativos imobilizados, e que este item está sendo verificado para a realização de eventuais ajustes.

Por fim, houve novamente alteração da empresa terceirizada responsável pela contabilização, sendo assim será feito novamente a cobrança acerca dos demonstrativos, tendo em vista que o assunto não foi encerrado pela gestão anterior.

VIII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos financeiros. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas, assim, em exigíveis a curto e longo prazos respectivamente.

No quadro abaixo estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do passivo das Recuperandas no trimestre analisado:

PASSIVO	jun/2022	jul/2022	ago/2022
FORNECEDORES	- 385.087	- 341.288	- 293.255
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 95.236	- 75.262	- 52.634
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 603	- 1.137	- 9.851
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 52.142	- 44.167	- 37.364
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 1.585	- 1.527	- 1.824
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.536.484	- 1.524.855	- 1.564.850
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 3.777	- 3.208	- 2.633
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 722.813	- 709.953	- 714.599
ADIANTAMENTOS	- 381.941	- 933.572	- 1.250.707
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 515.753	- 519.253	- 514.676
PASSIVO CIRCULANTE	- 3.695.421	- 4.154.222	- 4.442.396
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	- 20.009	- 20.009	- 20.009
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 4.361.605	- 4.357.913	- 4.334.257
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 8.933.163	- 8.933.163	- 8.949.431
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 13.314.777	- 13.311.085	- 13.303.697
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 748.700	- 748.700	- 748.700

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 12.226.410	- 12.226.410	- 12.226.410
PASSIVO TOTAL	- 29.985.308	- 30.440.417	- 30.721.202

De modo geral, houve majoração de 1% no **Passivo** consolidado, o equivalente a R\$ 280.785,00, totalizando o valor de **R\$ 30.721.202,00**. A seguir, apresentaremos a análise detalhada dos grupos de contas do passivo e suas variações no mês de agosto/2022.

- **Passivo circulante:** os passivos a curto prazo somavam R\$ 4.442.396,00 e equivaliam a 14% do passivo total das Empresas, registrando acréscimo de R\$ 288.173,00 em relação ao mês anterior.
 - **Fornecedores:** o saldo apresentado foi de R\$ 293.255,00, com redução de 14% em comparação ao mês anterior, devido aos provisionamentos (R\$ 363.939,00) terem sido inferiores às baixas (R\$ 411.971,00).
 - **Obrigações tributárias:** nesse grupo de contas estão registrados todos os tributos devidos pelas Recuperandas ("obrigações tributárias retida", "impostos e contribuições a pagar" e "parcelamento de tributos").

No mês de agosto/2022, foi apurado a monta de R\$ 1.569.308,00, com aumento de 3% em relação ao mês anterior, tendo em vista que o reconhecimento de novos valores a pagar foi superior as baixas no mês em análise, sendo que as movimentações registradas neste grupo serão comentadas, em detalhes, no item IX – Dívida Tributária.

- **Obrigações trabalhistas e previdenciárias:** constituída pelos salários dos colaboradores, pró-labore, férias, rescisões e reclamações trabalhistas, além dos encargos sociais de INSS e FGTS e o valor devido a título de Contribuição Sindical.

Em agosto/2022, considerando apenas as obrigações diretas com pessoal (obrigações trabalhistas e sociais e provisão constituída e encargos), os valores devidos sumarizaram R\$ 62.485,00, com decréscimo de R\$ 13.914,00 quando comparadas ao saldo de julho/2022, decorrente da minoração ocorrida na rubrica "salários a pagar" e do valor devido a título de "pró-labore a pagar". Ademais, sem prejuízos das pendências elencadas no Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de julho de 2022 (fls. 675/723), é sabido que algumas rubricas estão com saldos invertidos, como é o caso do "RPA a pagar" e "autônomos a pagar", sendo necessário, portanto, esclarecimentos por parte da Recuperanda.

Neste diapasão, conforme análise dos Demonstrativos Contábeis disponibilizados pelas Recuperandas, observou-se que, no mês em análise, o Grupo realizou o pagamento do saldo de salários e parcialmente de pró-labores referentes ao mês de julho/2022, na monta consolidada de R\$ 119.912,00, considerando somente os adimplementos transitados pelas contas patrimoniais.

No que tange as obrigações previdenciárias no montante de R\$ 37.364,00, correspondentes aos valores devidos de INSS e FGTS, as ocorrências serão tratadas em detalhe no tópico X - Dívida Tributária, valendo destacar, neste momento, que houve redução de R\$ 6.802,00 em relação a julho/2022.

Por fim, vale destacar que a rubrica "Contribuição Sindical a Recolher", na monta de R\$ 434,00, não demonstrou variação no mês analisado.

➤ **Outras obrigações e adiantamentos:** no mês de agosto/2022, foi apurado o valor de R\$ 1.965.307,00, composto pelas contas de "adiantamento de clientes" no importe de R\$ 1.250.707,00, e "contas a pagar" na quantia de R\$

714.599,00, com aumento de 20% se comparadas ao mês anterior, em razão das transferências de valores entre as Recuperandas e dos novos adiantamentos de clientes, no qual, será solicitado documentos que lastreiem esses valores movimentados.

- **Empréstimos com terceiros – curto prazo:** em agosto/2022, nota-se o valor de R\$ 514.676,00, com minoração de 1% se comparado ao mês anterior, devido as transferências de saldo na rubrica de “empréstimos de sócios”.
- **Passivo não circulante:** as dívidas exigíveis a longo prazo no mês de agosto/2022, sumarizaram R\$ 13.303.697,00, com minoração de R\$ 7.388,00 em relação a julho/2022.
- **Obrigações em recuperação judicial:** no mês em análise foi possível verificar o montante de R\$ 8.949.431,00, valor referente aos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, e distribuídos em subgrupos que demonstram as dívidas para com os credores trabalhistas, quirografários e microempresas.

Entretanto, conforme indicado pelas Recuperandas, os valores mencionados foram baseados no 1º Edital de credores, sendo necessário, dessa forma, que os valores sejam revistos e ajustados conforme o Quadro Geral de Credores – QGC apurado no 2º Edital, publicado em 20/09/2022 (fls. 5.380/5.381 dos autos principais, para que eventuais diferenças com os Balanços Patrimoniais sejam corrigidas.

- **Obrigações Tributárias – LP:** no mês em análise, observou-se a regressão de 1% do saldo devedor, o equivalente a R\$ 23.656,00, resultando na quantia consolidada de R\$ 4.334.257,00 ao final de agosto/2022.

Constatou-se que esta redução se deu em virtude do adimplemento de valores a título de parcelamento e impostos, conforme apurado no livro razão.

VIII.III – PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 20/09/2022, às fls. 5.380/5.381 dos autos principais da Recuperação Judicial, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
CLASSES		VALOR	% PART. CLASSE
CLASSE I	R\$	57.010,63	2%
CLASSE II	R\$	2.074.254,55	59%
CLASSE III	R\$	930.868,16	27%
CLASSE IV	R\$	431.105,94	12%
TOTAL	R\$	3.493.239,28	100%

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça¹, esta Auxiliar do Juízo indagou a Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual).

Assim, conforme indicado no tópico anterior, em fevereiro/2022, foi criado o subgrupo denominado "obrigações em recuperação judicial", com saldo no importe de R\$ 8.933.163,00, distribuídos em subgrupos que demonstram as dívidas para com os credores trabalhistas, quirografários e microempresas.

¹ Recomendação CNJ 72/2020

Entretanto, conforme indicado pelas Recuperandas, os valores mencionados foram baseados no 1º Edital de credores, sendo necessário, dessa forma, que os valores sejam revistos e ajustados conforme o Quadro Geral de Credores – QGC apurado no 2º Edital, para que eventuais diferenças com os Balanços Patrimoniais sejam corrigidas.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** é o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos da administração pública, tais como Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc., não quitados espontaneamente pela Empresa.

A dívida tributária das Recuperandas está representada conforme composição abaixo, e em seguida a análise de cada grupo que registrou variação ou que possua alguma situação que necessite ser comentada:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	jun/2022	jul/2022	ago/2022
INSS A RECOLHER	- 31.441	- 24.044	- 17.114
FGTS A RECOLHER	- 20.266	- 19.688	- 19.815
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 51.707	- 43.732	- 36.930
COFINS A RECOLHER	- 2.901	- 5.667	- 3.081
CSLL A RECOLHER	- 3.803	-	-
IRPJ A RECOLHER	- 6.444	-	-
IRRF A RECOLHER	-	- 987	- 1.158
IRRF SOBRE TRABALHO ASSALARIADO	- 793	-	-
ISS A RECOLHER	- 773.184	- 774.866	- 782.838
ISS RETIDO NA FONTE A RECOLHER	- 610.464	- 610.464	- 610.464
PIS A RECOLHER	- 625	- 1.224	- 664
SIMPLES A RECOLHER	- 138.271	- 131.648	- 166.646
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.536.484	- 1.524.855	- 1.564.850
IRRF A RECOLHER	- 762	- 1.076	- 961
ISS RETIDO NA FONTE A RECOLHER	- 66	- 66	- 66
PIS COFINS CSLL RETIDO A RECOLHER	- 757	- 385	- 797
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 1.585	- 1.527	- 1.824
RFB DEMAIS DEBITOS 005.018.743	- 302	- 302	- 302
SFB PREVIDENCIARIO 005.018.797	- 3.474	- 2.905	- 2.331
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 3.777	- 3.208	- 2.633
RFB DEBITOS PREVID 005.138.421	- 6.346	- 6.063	- 5.776
RFB DEMAIS DEBITOS 003.901.384	- 3.012.659	- 3.012.659	- 3.012.659

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RFB DEMAIS DEBITOS 005.138.347	-	7.835	-	7.760	-	7.685
RFB DEMAIS DEBITOS 005.138.454	-	12.495	-	12.360	-	12.224
RFB PARCELAMENTO RELPSN 9131	-	237.327	-	237.025	-	236.720
RFB SIMPLES NACIONAL 003.910.007	-	118.839	-	117.786	-	116.724
RFB SIMPLES NACIONAL 005.018.821	-	86.515	-	86.194	-	85.871
RFB SIMPLES NACIONAL RELP 9131	-	193.661	-	193.379	-	193.094
RFB SIMPLES PREV 63.760.693-0	-	2.703	-	2.136	-	1.563
RFB SIMPLES PREVID 639208185	-	4.428	-	3.860	-	3.286
RFB SIMPLES PREVID 63.760.403-2	-	6	-	6	-	6
SFB DEBITOS PREVID 003.901.403	-	652.372	-	652.372	-	632.443
SFB SIMPLES NACIONAL 005.018.465	-	26.419	-	26.313	-	26.206
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-	4.361.605	-	4.357.913	-	4.334.257
TOTAL	-	5.955.158	-	5.931.235	-	5.940.495

A Dívida Tributária totalizou **R\$ 5.940.495,00** (valor sem os acréscimos dos encargos legais), com aumento de R\$ 9.260,00 se comparada ao mês de julho/2022.

Do montante devido, os encargos sociais representavam 1% do total da dívida, com um valor de R\$ 36.930,00, enquanto as obrigações fiscais de curto prazo equivaleram a 26% do montante devedor, na quantia de R\$ 1.566.675,00, e os parcelamentos de curto e longo prazos representaram 73% do total da dívida com um valor de R\$ 4.336.891,00.

➤ **Encargos Sociais:** em agosto/2022, o valor registrado nesse grupo de contas sumarizou R\$ 36.930,00, com decréscimo de 16% em relação ao mês anterior, decorrente das novas apropriações de “INSS” e “FGTS” terem sido inferiores as baixas do período.

Quanto aos pagamentos, pela análise dos Demonstrativos Contábeis foi possível verificar o adimplemento de R\$ 24.118,00 a título de “INSS” e R\$ 9.382,00 relativos ao “FGTS”.

Ademais, cumpre-nos informar que os comprovantes não foram disponibilizados, de forma que os valores informados foram apurados pela análise do Livro Razão de cada Recuperanda.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapuru, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

➤ **Obrigações Tributárias – CP:** verifica-se o montante no valor de R\$ 1.566.675,00, com acréscimo de R\$ 40.292,00 em comparação a julho/2022. Seguem detalhamentos das contas que registraram variações:

Simples a recolher: responsável pela principal variação do subgrupo, no mês em análise, em virtude do reconhecimento de DAS a pagar no importe de R\$ 35.062,00 (agosto/2022), ser superior ao pagamento de R\$ 64,04, referente ao DAS de julho de 2022, restando saldo a pagar de R\$ 166.646,00, com aumento de 27% em relação ao mês anterior.

Quanto aos demais “impostos e contribuições a pagar” (**IRRF, PIS e COFINS**), foi apurado o adimplemento no valor total de R\$ 3.793,00, além de novas apropriações. Ademais, é importante destacar que o ISS somente contabilizou novos provisionamentos, não ocorrendo nenhum pagamento e ou compensação.

Por fim, o grupo referente as “obrigações tributárias retidas” apresentou majoração de R\$ 297,00, em virtude de as apropriações reconhecidas no mês em análise na conta de “PIS COFINS CSLL RETIDO A RECOLHER”, ser superior aos pagamentos efetuados na conta “IRRF a recolher”.

➤ **Parcelamentos – curto prazo:** em agosto/2022, restava saldo a pagar consolidado de R\$ 2.633,00, com decréscimo de 18%, em virtude do pagamento da rubrica “SFB PREVIDENCIARIO 005.018.797” no montante de R\$ 574,00.

➤ **Obrigações Tributárias – LP (Parcelamentos):** nos parcelamentos a longo prazo houve a redução de R\$ 23.656,00, em virtude de os pagamentos de parcelamentos no mês em análise serem superiores as apropriações mensais, restando o saldo final consolidado de R\$ 4.334.257,00.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

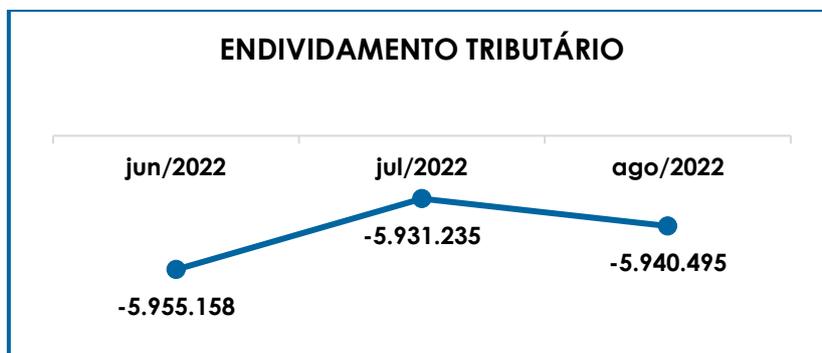
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Quanto aos valores pagos em agosto/2022, de forma consolidada, as Recuperandas quitaram a quantia de R\$ 61.014 ,00.

Como exposto inicialmente, o montante geral da dívida tributária apresentou majoração inferior a 1% se comparada ao mês anterior, tendo em vista que os adimplementos e compensações foram inferiores as novas apropriações de tributos a pagar.

Em complemento, segue representação gráfica que demonstra a oscilação da dívida tributária no trimestre:



Além disso, ao compararmos o montante devido de mais de R\$ 5.596.154,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 20/05/2021, constata-se a majoração em 6% da dívida tributária, que totalizava R\$ 5.940.495,00 em agosto/2022.

Importante ressaltar que os valores registrados são extraconcursais, como já mencionado anteriormente, sendo necessário, e esperado, que as Recuperandas busquem métodos para adimplemento das dívidas já reconhecidas, além do gerenciamento das novas obrigações assumidas, uma vez que a dívida tributária consolidada representa 34% do total das obrigações a curto e longo prazo das Companhias.

IX.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

O Grupo Empresarial, está focado em reduzir a dívida tributária, tendo em vista que realizaram parcelamentos de dívidas atrasadas e estão em algumas tratativas com a prefeitura para sanar as pendências. Contudo, será solicitado, formalmente, estas medidas para mitigar o passivo tributário e será discorrido nos próximos RMA's.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A demonstração do resultado do exercício deve ser elaborada em obediência ao princípio do "regime de competência". Por meio dessa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	jun/2022	jul/2022	ago/2022	Acum/2022
SERVIÇOS PRESTADOS	30.512	33.892	323.658	6.454.235
VENDA DE UNIDADES	74.344	83.272	80.354	618.489
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	104.856	117.164	404.013	7.072.724
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 9.401	- 7.823	- 42.926	- 1.017.479
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 9.401	- 7.823	- 42.926	- 1.017.479
RECEITA LÍQUIDA	95.455	109.342	361.086	6.055.244

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	91%	93%	89%	86%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 262.617	- 172.372	- 138.983	- 3.708.246
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	- 167.162	- 63.030	222.103	2.346.998
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	-159%	-54%	55%	33%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 130.747	- 239.028	- 310.992	- 2.081.392
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 176.272	- 153.446	- 145.967	- 2.245.668
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 18.041	- 31.269	- 16.460	- 192.142
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-	- 12.269	-	- 12.530
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 6.981	- 3.440	- 2.379	- 37.066
DESPESAS COM DEPRECIACÕES	- 15.036	-	-	- 66.185
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 514.240	- 502.482	- 253.694	- 2.287.963
RECEITAS FINANCEIRAS	-	1	-	9.962
RECEITAS DIVERSAS	-	684	3.244	3.928
DESPESAS FINANCEIRAS	- 4.635	- 11.325	- 4.139	- 68.125
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	- 518.876	- 513.122	- 254.588	- 2.342.198
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	- 1.695	- 1.899	- 1.832	- 14.121
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 520.571	- 515.021	- 256.421	- 2.356.319

De acordo com o demonstrativo supra, é nítido que as Recuperandas operaram no mês de agosto/2022, com resultado contábil **negativo** no valor de **R\$ 256.421,00**.

A seguir, apresentamos a análise detalhada de todas as contas que compuseram o resultado do exercício no mês de agosto/2022:

➤ **Receita operacional bruta:** a receita bruta consolidada auferida no mês em análise foi de R\$ 404.013,00, estando composta pela "prestação de serviços a vista" no importe de R\$ 323.658,00, e pelas "vendas de unidades" na monta de R\$ 80.354,00.

Em relação ao mês anterior, verifica-se uma majoração superior a 100% no faturamento, o equivalente a R\$ 286.849,00, contribuindo para a redução do prejuízo contábil.

➤ **Deduções da receita bruta:** as deduções sobre as receitas operacionais implicam nos impostos incidentes sobre as operações.

No mês de agosto/2022, as Devedoras realizaram o abatimento da quantia total de R\$ 42.926,00, referente aos "tributos incidentes

sobre vendas", apresentando acréscimo de R\$ 35.104,00 se comparado ao mês anterior.

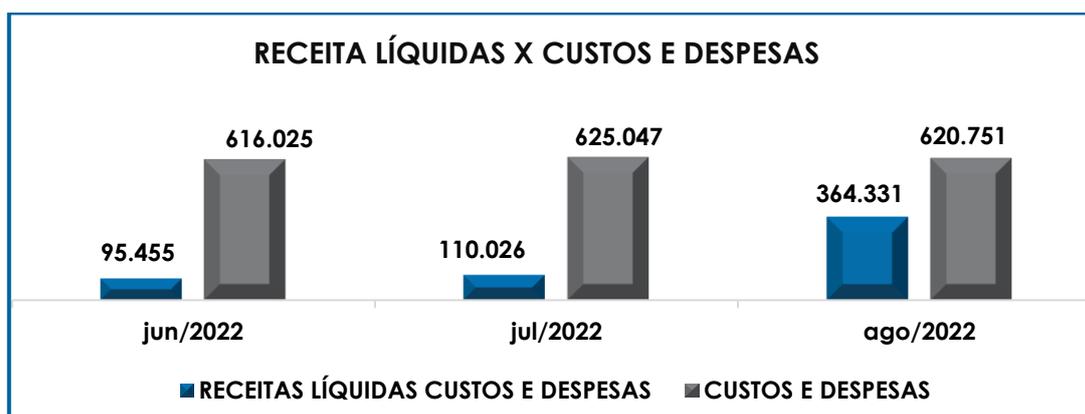
- **Custos:** os custos somaram R\$ 138.983,00 em agosto/2022, com redução de 19% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 33.389,00, sendo que a principal minoração ocorreu na conta "materiais de uso e consumo".
- **Despesas com Pessoal:** houve o decréscimo de R\$ 7.480,00, justificado pela minoração de "salários e ordenados" e "13º salário", dentre outras variações menores, resultando no montante final de R\$ 145.967,00.

Por último, destaca-se que os gastos com pessoal direto e indireto consumiram 36% da "receita operacional bruta" auferida no mês de agosto/2022.

- **Despesas com encargos sociais:** referido grupo de contas demonstrou minoração de 47%, decorrente da regressão de "INSS" e "FGTS", conforme demonstrado nos documentos contábeis.
- **Despesas administrativas:** no mês em análise, o saldo apresentado foi de R\$ 310.992,00, demonstrando majoração de 30%, em virtude dos aumentos na conta de "serviços prestados por PJ".
- **Despesas Tributárias:** no mês de agosto/2022, estas despesas sumarizaram R\$ 2.379,00, com redução de 31% em comparação ao mês anterior, decorrente, principalmente, da minoração nos impostos e taxas diversas.
- **Receitas diversas:** apresentou elevação de R\$ 2.560,00, decorrente de "receitas eventuais", sendo que no mês analisado o montante foi correspondente a R\$ 3.244,00.

- **Despesas financeiras:** notou-se o saldo de R\$ 4.139,00 em agosto/2022, com redução de R\$ 7.186,00 em comparação ao mês anterior, sendo que o decréscimo de maior relevância ocorreu nas “despesas bancárias diversas”.
- **Prov. IRPJ e CSLL:** notou-se o saldo de R\$ 1.832,00, em virtude da contabilização de IRPJ sobre faturamento da Empresa **JFX Construtora**, tendo em vista que a referida Devedora é tributada com base no Lucro Presumido.

Para melhor visualização, segue o gráfico da oscilação dos custos e despesas em relação à receita líquida no trimestre em análise:



Conforme demonstrado no gráfico, em agosto/2022, as Recuperandas apresentaram um total de receitas líquidas de R\$ 364.331,00, após a dedução dos impostos sobre as vendas, em contrapartida os custos e despesas sumaram R\$ 620.751,00, evidenciando apuração de **prejuízo** contábil de R\$ 256.421,00.

XI – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos apresentados pelo Grupo, o quadro de **Colaboradores** no mês de agosto/2022, era de **67**

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

colaboradores, sendo que 52 exerciam suas atividades normalmente, incluindo os 08 admitidos no mês em análise, 04 estavam afastados, 11 estavam na condição de gozo de férias, e 8 foram demitidos (sendo este último, não computado no total da soma).

No que se refere aos gastos com a **Folha de Pagamento**, estes somaram **R\$ 157.249,00** e demonstraram uma minoração de R\$ 22.289,00 se comparados ao mês anterior, consumindo 39% do faturamento bruto consolidado auferido no mês corrente.

Quanto aos pagamentos, de acordo com os Demonstrativos Contábeis, verificou-se a quitação dos saldos de salários e pró-labore de julho/2022, além dos adiantamentos salariais e de férias relativos ao mês 08/2022, totalizando R\$ 119.912,00.

O **EBITDA** apresentou um prejuízo operacional de **R\$ 251.315,00**, com redução do prejuízo operacional apurado no mês anterior, em razão da majoração superior a 100% no faturamento bruto consolidado de agosto/2022.

No que tange a **liquidez imediata** de **R\$ 0,14**, restou evidenciado que as Recuperandas não dispunham de recursos financeiros para o cumprimento imediato de suas obrigações.

Entretanto, na análise do índice de **liquidez geral**, verificou-se o indicador de **R\$ 1,60**, demonstrando que as Empresas dispunham de recursos suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidades a curto e longo prazos, quando considerados, também, os ativos de longo prazo.

Em agosto/2022, a **disponibilidade operacional** resultou no indicador **positivo e satisfatório** de **R\$ 2.375.012,00**, demonstrando

São PauloRua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363**Campinas**Av. Barão de Itapuru, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006**Curitiba**Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

que as Companhias têm administrado seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, ou seja, fornecedores de materiais e serviços necessários a manutenção das atividades operacionais.

Importante salientar que conforme comentado no tópico VI.III, o saldo da rubrica “clientes” (duplicatas a receber), podem não refletir a realidade das Companhias, tendo em vista que a contabilidade anterior não realizava o devido controle das contas, dessa forma, o resultado positivo ora observado pode ser controverso.

Referente ao índice **capital de giro líquido**, no mês em análise este exibiu **resultado negativo** de **R\$ 865.062,00**, refletindo grave desequilíbrio atual entre a lucratividade e o endividamento a curto prazo. Inclusive, é sabido que houve ressalva sobre a conta de “clientes” (duplicatas a receber), conforme tópico VI.III, dessa forma, o resultado demonstrado pode ser controverso.

Já o **Grau de Endividamento**, teve majoração de 1% em relação a julho/2022, totalizando o valor de **R\$ 17.129.690,00**, em razão de pagamentos parciais de fornecedores, salários a pagar, pró-labore e compensações de alguns tributos, serem inferiores as apropriações do mês em análise.

Verifica-se que o **Faturamento** bruto apurado em agosto/2022, totalizou **R\$ 404.013,00**, apresentando majoração equivalente a R\$ 286.849,00 em relação ao mês anterior.

No mês analisado, o **Ativo** das Recuperandas somava **R\$ 28.364.883,00** e o **Passivo** registrava o montante de **R\$ 30.721.202,00**, sendo que a diferença entre eles era de R\$ 2.356.319,00, refere-se ao prejuízo

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

contábil, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a agosto/2022, uma vez que para elaboração da presente análise, utilizou-se os Demonstrativos não encerrados e, portanto, o referido valor ainda não havia sido transportado para o "patrimônio líquido", causando a divergência mencionada acima.

A **Dívida Tributária** sumarizou **R\$ 5.940.495,00**, com acréscimo inferior a 1% em relação ao mês anterior, sendo que 1% representava os "encargos sociais", e, 99% as "obrigações tributárias e parcelamentos".

Constatou-se que as Recuperandas realizaram pagamentos parciais dos encargos e impostos na monta de R\$ 61.014,00, proporcional a 1% do montante total devido ao Fisco em agosto/2022.

Ademais, as Companhias devem apresentar o plano de ação, das medidas para administração de sua Dívida Tributária, conforme exposto no tópico **IX.I – Medidas para Gestão do Endividamento Tributário**, de forma que o passivo fiscal não seja um impeditivo de completar a recuperação das Entidades.

No que se refere a **demonstração do resultado do exercício**, houve apuração do prejuízo contábil de **R\$ 256.421,00**, em agosto/2022. Logo, é esperado que o Grupo Empresarial, adote um plano de ação com o intuito de evoluir as receitas, bem como reduza, na medida do possível, os custos e despesas, visando reverter o resultado insatisfatório.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) a fim de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica,

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

contábil e fiscal das empresas, solicitamos as devidas providências à Recuperanda a partir da competência de agosto/2021.

Assim, conforme indicado nos tópicos do **Passivo** e **Passivo Concursal**, em fevereiro/2022, foi criado o subgrupo denominado “obrigações em recuperação judicial”, com saldo no importe de R\$ 8.933.163,00, distribuídos em subgrupos que demonstram as dívidas para com os credores trabalhistas, quirografários e microempresas.

Entretanto, conforme indicado pelas Recuperandas, os valores mencionados foram baseados no 1º Edital de credores, sendo necessário, dessa forma, que os montantes sejam revistos e ajustados conforme o Quadro Geral de Credores – QGC apurado no 2º Edital, para que eventuais diferenças com os Balanços Patrimoniais sejam corrigidas.

Por fim, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de agosto/2022, bem como por outros documentos disponibilizados pela Companhia, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Presidente Prudente (SP), 31 de outubro de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

www.brasiltrustee.com.br

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571